00087

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 – Centro – Fone: (34) 3453 – 1700 – Fax: 3453-1134 – CEP 38295-000

Câmara Municipal
PREFEITURA
LIMEIRA DO OESTE
Folha Nº 01
07/01/08
Responsável
Limeira do Oeste

LEI Nº. 492, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE A RECEBER DOAÇÃO DE IMÓVEL COM ENCARGOS QUE MENCIONA".

HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Limeira do Oeste autorizado a receber em doação 140 (cento e quarenta) lotes não edificados, que servirá exclusivamente para edificação de residências, imóvel esse situado neste Município, no loteamento "Jardim Morumbi" composto dos lotes de propriedade do Sr. Jair Aparecido Oliveira, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 900, nesta cidade de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF nº. 018.671.198-03, portador da Célula de Identidade RG nº. 12.343.826 – SSP/SP, com 8 (oito) lotes da Quadra 14 sendo: lotes 2 ao 9; 8 (oito) lotes da Quadra 15 sendo: lotes 3 ao 6 e 12 ao 15; 24 (vinte e quatro) lotes da Quadra 19; 18 (dezoito) lotes da Quadra 20; 18 (dezoito) lotes da Quadra 21; 28 (vinte e oito) lotes da Quadra 22; 16 (dezesseis) lotes da Quadra 23 e 20 (vinte) lotes da Quadra 24, objeto da matrícula nº. 21.794, devidamente registrada no Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Iturama, cuja descrição é constante do anexo I desta Lei.

Art. 2º Como encargo, fica ainda, o Município de Limeira do Oeste autorizado a proceder o loteamento, com a realização das infra-estruturas mínimas exigidas em Lei, no referido loteamento.

Art. 3º Fica também o Município de Limeira do Oeste autorizado a proceder o loteamento da área que lhe será doada, devendo após o competente registro do loteamento realizar doações e ou vendas dos respectivos lotes, destinando os recursos apurados ao Fundo Municipal de Habitação.

Parágrafo Único – Quando da venda ou doação dos lotes mencionados no caput desse artigo, deverá o Poder Executivo, mediante a devida autorização do Legislativo estabelecer todas as condições do pertinente processo de doação ou venda dos lotes, estabelecendo valores, prazos e demais condições.

Art. 4º As despesas eventualmente necessárias para o cumprimento desta Lei serão suportadas pelas dotações pertinentes, constantes do orçamento em vigor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 17 de dezembro de 2007.

HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
Folha N.º 02
03/04/08
Responsável
Limeira do Oeste

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo da propriedade denominada (**BAIRRO MORUMBI**,) de propriedade do Sr. JAIR APARECIDO DE OLIVEIRA, localizada na expansão do perímetro urbano, município de Limeira do Oeste, comarca de Iturama, no Estado de Minas Gerais.

Desta matrícula 16.364 os proprietários, solicitaram-nos, para que executássemos um Levantamento Planimétrico***, da área a ser loteada.***

DESCRIÇÃO DO LOTEAMENTO (BAIRRO MORUMBI)

Inicia se dentro das seguintes medidas e confrontações; Inicia se junto ao marco A1, segue em direção até o vértice 02 no azimute 047°28'06", em uma distancia de 412,554 metros, confrontando com Avenida Rio Grande do Sul, confrontando com Limeira do Oeste, Loteamento Jardim Humaitá; matricula 14.090, por divisa com cerca de arame; do vértice 02 segue em direção até o vértice 03 no azimute 170°33'58" em uma distancia de 100,500 metros, confrontando com Área urbanizada, confrontando com Altines de Tal, por divisa com cerca de arame, do vértice 03 segue em direção até o vértice 04, no azimute 170°33'58" em uma distancia de 100,00 metros, confrontando (área do perímetro urbano, confrontando com campo de futebol,), por divisa com cerca de arame, do vértice 04 segue em direção até o vértice 05 no azimute 170°33'58" em uma distancia de 240,00m, confrontando com José Florentino da Silva, por divisa com cerca de arame do vértice 05 segue em direção até o vértice 5A no azimute 170°33'58" em uma distancia de 97,88 metros,, confrontando com Antonio Rodrigues Filho, , por divisa com cerca de arame do vértice A5 segue em direção até o vértice 7A no azimute 228°33'58" , na extensão 418,52 metros confrontando com a (área remanescente de Propriedade do Senhor Jair Aparecido de Oliveira por divisa com cerca de arame, do vértice 7A segue em direção até o vértice 08, no azimute 350°50'06" por uma distancia 181,07 metros, confrontando com Área rural de Propriedade do Senhor Jovino Ferreira Filho), por divisa de cerca de arame, do vértice 08 segue em direção até o vértice A1 (inicio da descrição), no azimute 350°50'06" por uma distancia 362.14 metros, (loteamento Jardim Bela Vista) por divisa com a(Rua Mato Grosso), perfazendo uma área de 190.491,28 metros quadrados ou 19.04.286 hás.

Limeira do Oeste, 26 de Novembro de 2007.

Proprietário:

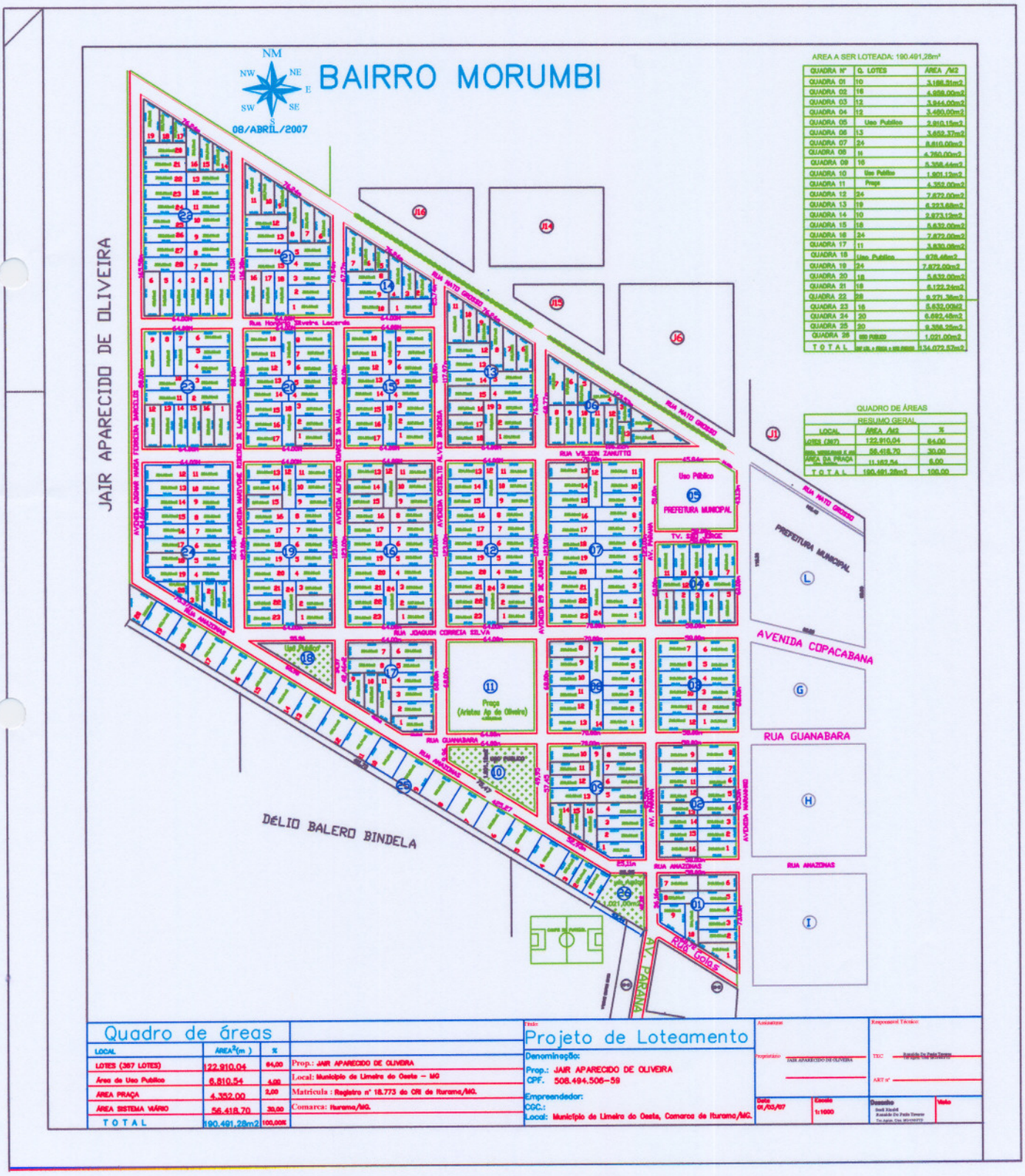
JAIR APARECIDO DE OLIVEIRA

Responsável Técnico:

RONALDO DE PAULA TAVARES
Tec: Agrimensor CREA MG 43487/TD

00089

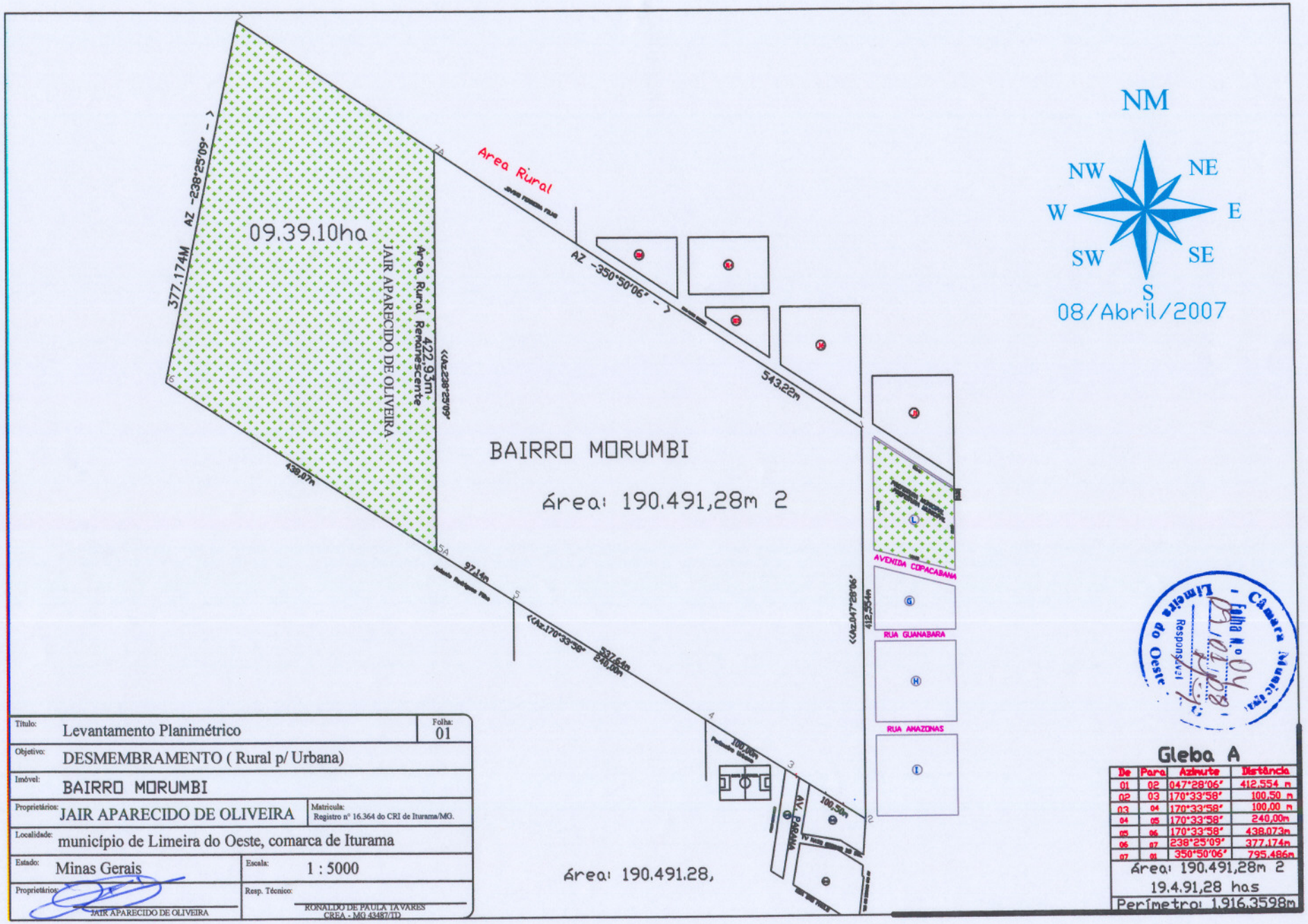
Câmara Municipal
Folha N.º 03
02/01/08
Responsável
Limeira do Oeste - MG



QUADRA Nº	Q. LOTES	ÁREA /M2
QUADRA 01	10	3.186,51m2
QUADRA 02	16	4.958,00m2
QUADRA 03	12	3.944,00m2
QUADRA 04	12	3.460,00m2
QUADRA 05	Uso Público	2.910,15m2
QUADRA 06	13	3.652,37m2
QUADRA 07	24	8.810,00m2
QUADRA 08	11	4.750,00m2
QUADRA 09	16	5.358,44m2
QUADRA 10	Uso Público	1.901,12m2
QUADRA 11	Praça	4.352,00m2
QUADRA 12	24	7.872,00m2
QUADRA 13	19	6.223,68m2
QUADRA 14	10	2.873,12m2
QUADRA 15	16	5.632,00m2
QUADRA 16	24	7.872,00m2
QUADRA 17	11	3.630,08m2
QUADRA 18	Uso Público	978,66m2
QUADRA 19	24	7.872,00m2
QUADRA 20	16	5.632,00m2
QUADRA 21	16	5.122,24m2
QUADRA 22	28	9.271,36m2
QUADRA 23	16	5.632,00m2
QUADRA 24	20	6.692,48m2
QUADRA 25	20	9.304,25m2
QUADRA 26	USO PÚBLICO	1.021,00m2
TOTAL	367 LOTES + ÁREA + USO PÚBLICO	134.072,57m2

LOCAL	ÁREA /M2	%
LOTES (367)	122.910,04	64,00
ÁREA SISTEMA VIÁRIO E ÁREA DA PRAÇA	56.419,70	30,00
ÁREA DA PRAÇA	11.162,54	6,00
TOTAL	190.491,28m2	100,00

LOCAL	ÁREA²(m)	%
LOTES (367 LOTES)	122.910,04	64,00
Área de Uso Publico	6.810,54	4,00
ÁREA PRAÇA	4.352,00	2,00
ÁREA SISTEMA VIÁRIO	56.419,70	30,00
TOTAL	190.491,28m2	100,00%


09.39.10ha
JAIR APARECIDO DE OLIVEIRA
Area Rural Remanescente
422,93m
AZ -238°25'09" - >
377.174M
Area Rural
AZ -350°50'06" - >
543,22m
BAIRRO MORUMBI
Área: 190.491,28m 2
438,07m
97,14m
<Az.170°33'58"
537,64m
240,00m
<Az.047°28'06"
412,554m
100,00m
100,50m
AVENIDA COPACABANA
RUA GUANABARA
RUA AMAZONAS
AV. Paulista
Área: 190.491.28,
NM
NW
NE
W
E
SW
SE
S
08/Abril/2007
Título: Levantamento Planimétrico
Folha: 01
Objetivo: DESMEMBRAMENTO (Rural p/ Urbana)
Imóvel: BAIRRO MORUMBI
Proprietários: JAIR APARECIDO DE OLIVEIRA
Matrícula: Registro nº 16.364 do CRI de Iturama/MG.
Localidade: município de Limeira do Oeste, comarca de Iturama
Estado: Minas Gerais
Escala: 1 : 5000
Proprietários: JAIR APARECIDO DE OLIVEIRA
Resp. Técnico: RONALDO DE PAULA TAVARES
CREA - MG 43487/TD
A3 = (420 x 297)
Gleba A
De | Para | Azimute | Distância
01 | 02 | 047°28'06" | 412,554 m
02 | 03 | 170°33'58" | 100,50 m
03 | 04 | 170°33'58" | 100,00 m
04 | 05 | 170°33'58" | 240,00m
05 | 06 | 170°33'58" | 438,073m
06 | 07 | 238°25'09" | 377,174m
07 | 01 | 350°50'06" | 795,486m
Área: 190.491,28m 2
19.4.91,28 has
Perímetro: 1.916,3598m
Limeira do Oeste - Câmara Municipal
Folha Nº 04
Responsável

060000